
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.909, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Tribunal de Justiça do Estado do Pará os seguintes cargos:

a) 12 (doze) cargos de Assessor de Juiz DAS-04;

b) 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico DAS-06, na Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º - Os cargos de Assessor de Juiz e Assessor Jurídico, de provimento em Comissão, são privativos de Bacharel em Direito.

Art. 3º - Os encargos financeiros decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de outubro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 28.078, de 27/10/1995

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
